Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1987-A

Projeto de Lei nº 31/08
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana da Comunidade Nipo-Brasileira" e dá outras providências.
Proc. nº 20664/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de São Vicente a "Semana da Comunidade Nipo-Brasileira", a ser comemorada, anualmente, na semana que inclua o dia 18 de junho.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10.05.08
Jornal Vicentino
P. 5908